



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA**  
Fone: (86)3215-5746 – e-mail: dccv@ufpi.edu.br  
Campus da Socopo - 64.049-550 Teresina, Piauí -

## **EDITAL Nº 03 de 09 de dezembro de 2010–DCCV/CCA**

EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.1

O Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público, por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período 2011.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e Monitores não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentada pela Resolução Nº 152/99-CEPEX, de 09/09/1999, é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no Âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o conseqüente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital 088, de 10 de novembro de 2010, da PREG/CAAP e neste Edital.

### **2. OBJETIVOS DA MONITORIA**

A Resolução Nº 152/99-CEPEX, estabelece como objetivo da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduação da UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada área de conhecimento;
- b) Criar condições para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento de comportamento ao trabalho científico independente, agindo como colaborador da produção acadêmica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades técnico-didáticas;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação superior;
- f) Inserir a UFPI no processo de discussão nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduação.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunera) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.1, em curso de graduação da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar formulário no Departamento ou na Página da CAAP, em <http://moniatgoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução nº 043/95-CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do primeiro período letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, nº da agência, nº da conta corrente) de um dos 4 (quatro) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil, Banco Real), não sendo permitidos dados da conta poupança.

### 04. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.1.

Para o período letivo 2011.1, o Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária, oferecerá até 12 (vagas) vagas para MONITORIA REMUNERADA, até 02 (duas) vagas por professor para MONITORIA NÃO REMUNERADA nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático e até 03 (três) vagas por professor para MONITORIA NÃO REMUNERADA nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no Anexo I do Edital n.º 088 de 10/11/2010, da PREG/CAAP.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução n.º 152/99-CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante de aplicação do que estabelece o Art. 11 da mesma Resolução.

#### DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES REMUNERADOS:

DENOMINAÇÃO DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Técnica Cirúrgica Veterinária Prof. Dr. Francisco Solano Feitosa Junior	606-468	T01QUI 16/19 P01 SEG15/17
Patologia Especial e Diag Pós-Mortem – Prof. Dr. Francisco Assis Lima Costa	606-451	T01 SEG 07/10 P01 QUA 09/13
Fisiopatologia da Reprodução do Macho – Prof. Dr. José Adalmir Torres de Souza	606-474	T01 SEX 13/15 P01 SEX 15/17
Clínica Cirúrgica Veterinária – Profa. Dra Ana Quessada e Prof. M>Sc. Francisco Lima	606-500	T01 QUI 11/13 P01 QUA 09/13
Doenças Parasitárias dos Anim Domésticos – Profa. M.Sc. Ivete Lopes	606-497	T01 TER 17/19 P01 QUA 13/17
Patologia Clínica Veterinária Prof. M.Sc. Antonio Francisco de Sousa	606-424	T01 QUI 07/10 P01 QUA 07/09 P02 TER 14/16
<b>Diagnóstico Por Imagem João Macedo de Sousa</b>	<b>606--469</b>	<b>T01 SEX 16/17 P01 SEX 17/19</b>
Fisiopatologia da Reprodução da Fêmea Profa. Dra. Ana Lys B. Barradas Mineiro	606-473	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16
Clínica Médica de Cães e Gatos Profa. Dra. Roseli Pizzigatti Klein	606-496	T01 SEG 17/19 P01 QUI 13/16

Patologia Geral Profa. Dra. Silvana Maria M. S. Silva	606-494	T01 QUA 17/19 P01 TER 13/16
Clínica Médica dos Anim.Dom.Ruminantes Profa. Dra. Rosa Maria Cabral	606-498	T01 SEG 13/15 P01 SEX 13/16
Higiene Veterinária e Saúde Pública Profa. Dra. Márcia dos Santos Rizzo	606-499	T01 SEG 12/13 QUI 07/08 P01 SEG 09/12

### DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NÃO REMUNERADOS

DENOMINAÇÃO DISCIPLINA	CÓDIGO DA TURMA	HORÁRIO DA TURMA
Anestesiologia Veterinária Prof.Dr.Francisco Solano Feitosa Junior	606-466	T01 SEG 10/11 P01 SEG 11/13
Biotecnologia da Reprodução Animal Prof.Dr.José Adalmir Torres de Souza	606-475	T01 TER 11/12 P01 TER 12/13
Clínica Médica de Eqüídeos Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	606-472	T01 QUI 08/09 P01 QUI 09/11
Diagnóstico Por Imagem Prof.Dr.João Macedo de Sousa	606-469	T01 SEX 16/17 P01 SEX 17/19
Enfermidades dos Eqüídeos Profa.Dra. Mônica Arrivabene	606-486	T01 QUI 11/13 P01 SAB 07/08
Obstetrícia Veterinária Prof.Dr. Severino Vicente da Silva	606-501	T01 QUA 10/11 P01 SEX 07/11
Ornitopatologia Prof.M.Sc. Euvaldo de Aguiar Coqueiro	606-502	T01 SEG 08/10 P01 SES 07/08
Semiologia Veterinária Prof.Dr.João Macedo de Sousa	606-423	T01 TER 09/11 P01 TER 07/09
Doenças Infecciosas dos Anim.Domésticos Prof. M.Sc. José Luciano F H A Lins	606-497	T01 TER 13/17 P01 QUA 17/19

### 6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES:

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPA
De 12/11/2010 a 03/12/2010	Solicitação de monitores pelos docentes para o período letivo 2011.1 com base na oferta de disciplinas e turmas junto ao Departamento de Clínica e Cir. Veterinária
09/12/2010	Início da publicação e divulgação do Edital do Departamento de Ensino;
<b>De 09/12/2010 a 16/03/2011</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados para o período de 2011.1.</li> </ul>
<b>De 10 a 16/03/2011</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Inscrição de candidatos a Monitoria (Remunerada e Não Remunerada), para o período 2011.1 junto ao Departamento de Clínica e Cirurgia Veterinária.</li> </ul>
<b>17/03/2011</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação e divulgação resultado da seleção, com listagem de alunos classificados e classificáveis para Monitoria Remunerada e Monitoria não Remunerada no período letivo 2011.1.</li> </ul>
De 08h:00 do dia 18 até 23h59min di dia 24/03/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Envio via Sistema Eletrônico de acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>) – cadastramento dos prováveis monitores do resultado da seleção.</li> </ul>
Até 23h59min do dia 08/04/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação dos resultados da verificação dos cadastramentos de prováveis monitores no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).</li> </ul>
Dias 11, 12 e 13/04/2011, de 08:30h às 11:30h de 14/h:30min às 17h:30min	<ul style="list-style-type: none"> <li>Recursos exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação via Serviço de Protocolo Geral – Campus Ministro Petrônio Portela, à decisão da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP).</li> </ul>
Até 23h:59min de 18/04/2011	<ul style="list-style-type: none"> <li>Resultado da análise dos recursos interpostos à Pró – Reitoria de Ensino de Graduação no Sistema Eletrônico de Monitoria <a href="http://monitoria.ufpi.br">http://monitoria.ufpi.br</a>.</li> </ul>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>Realização do Seminário de Incentivo à Docência 2011.1 (Formação de Monitores) obrigatório para todos os monitores (remunerados e não remunerados) em datas a serem posteriormente divulgadas pela CAAP/PREG, nos campi: CMPP (Teresina), CPCE (B.Jesus), CSHNB (Picos), CAFS (Floriano) e CMRV (Parnaíba).</li> </ul>

## 07. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS:

1. Os alunos selecionados para Monitoria (Remunerada e Não Remunerada) no período 2011.1, participarão do Seminário de Iniciação à Docência (Formação de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG).
2. Os alunos monitores integrantes do Programa de Monitoria nos períodos de 2010.2 e 2011.1 participarão do Seminário Científico de Monitoria, no início do segundo período letivo de 2011, no qual exporão experiências de monitoria.
3. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduação da UFPI, por força do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) poderão integrar o Programa de Monitoria na condição de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “desde que não estabeleça vínculo empregatício e nem caracterize pagamento de salário”, pelas atividades desenvolvidas (Parágrafo Único da Cláusula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/03/1998).
4. A carga horária semanal a ser cumprida pelo Monitor será de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo de 2011.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.
5. O horário de trabalho referente ao exercício de monitoria não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Res. N.º 45/99-CONSUN, de 16/12/99).
6. O pagamento da Bolsa Incentivo à Docência aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **18/03/2011**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2011.1, conforme determinado no Calendário Universitário/Administrativo da UFPI versão 2011.
7. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo, independentemente da modalidade.
8. O aluno selecionado somente poderá exercer as atividades de Monitoria na mesma disciplina no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
9. O aluno-monitor assinará Folha Mensal de Frequência de Monitor de acordo com os dais estabelecidos no Cronograma de Atividades e o professor orientador encaminhará a referida Folha à Chefia do Departamento de Ensino, improrrogavelmente até o último dia útil de cada mês corrente (inciso V do art. 7º), sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1, caso não cumpra tal exigência.
10. Os Departamentos de Ensino, informarão, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), A FREQUENCIA MENSAL DO MONITOR, improrrogavelmente até o 5º dia útil do mês subsequente (inciso VII do art. 15) e, caso não cumpra tal exigência, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) será notificado da ocorrência para adoção da devida penalidade pelo não cumprimento de tal responsabilidade.
11. Os alunos-monitores e os professores orientadores elaborarão on line o Relatório Semestral de Monitoria a partir do primeiro dia útil e improrrogavelmente até 90 (noventa) dias corridos após a data de conclusão do período letivo 2011.1 e, os Departamentos de Ensino, aprovarão e enviarão o referido relatório, exclusivamente via Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado à frequência mensal e a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico possa gerar e emitir os certificados e as certidões.
12. Após o envio do Relatório Semestral de Monitoria pelos Departamentos de Ensino à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos certificados de alunos-monitores e das certidões de professores-orientadores.
13. O não cumprimento do estabelecido nos subitens 9, 10 e 11, por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-monitores, professores, chefias de departamentos de ensino) terá como consequência a não emissão de certificado e de certidão do período letivo 2011.1, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico.

14. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão obtidos na Pró – Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), pelo telefone (86) 3215-5540 e ou pelo e-mail [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br). e ou pelo e-mail [caap@ufpi.edu.br](mailto:caap@ufpi.edu.br).
15. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de prováveis monitores e a operacionalização do Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria serão obtidos no Núcleo de Processamento de Dados (NPD/UFPI), pelos telefones (86) 3215-5526 e 3215-5630 e ou pelo e-mail [euclidesmelo@ufpi.edu.br](mailto:euclidesmelo@ufpi.edu.br).
16. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no período letivo 2011.1 deverá manifestar-se junto à Chefia do DCCV até o dia 09/03/2011, para que seja solicitado à Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria, o cadastramento no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria até 10/03/2011.
17. Os casos omissos serão decididos pela CAAP juntamente com a PREG.
18. Este Edital entra em vigor de sua publicação no Sítio da UFPI, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 09 de dezembro de 2010.

Prof. Dr. Severino Vicente da Silva  
Chefe do DCCV/CCA/UFPI